



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Servidor Humberto Antônio Fleitas Torres

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.					
Início da Viagem	08	03	2023	Duração da Viagem	2	Dias
Fim da Viagem	09	03	2023			

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Agenda com Diretor Presidente MAX FREITAS DA CRUZ

Escritório do Vice-Governador José Carlos Barbosa (Barbosinha) – Agenda com o vice-governador Barbosinha.

Aquidauana/MS | 07 | 03 | 2023

Solicitante Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres

Autorizo	
Diárias	

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 RECEBIDO EM: 07 / 03 / 23
 REGISTRADO SOB Nº: 046/23
 HORÁRIO: 11:20h
 FUNCIONÁRIO:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Humberto Antônio Fleitas Torres, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, o Sr. Max Freitas da Cruz e do Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sr. José Carlos Barbosa (Barbosinha), ambos na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 07 de Março de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Humberto Torres

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Humberto Torres** com data de 08 e 09 de março de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda de trabalho junto à Fundação de Cultura do MS, e no escritório do Vice Governador José Carlos Barbosa.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Humberto Torres**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (uma) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 07 de março de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 (uma) diária do vereador Humberto Antônio Fleitas Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para execução de agenda com o Diretor Presidente Max Freitas da Cruz – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e com o Vice-Governador José Carlos Barbosa (Barbosinha) no escritório do Vice-Governador;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 01 (uma) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador nas reuniões, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 08 de março de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

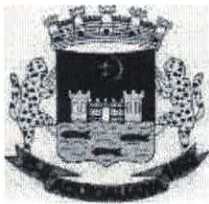
Creditado

Nome HUMBERTO A FLEITAS TORRES
Agência 123-6
Conta corrente 44548-7
Valor 800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 08/03/2023 10:36:16
JG523171 ANTONIO N PONTIM 08/03/2023 11:14:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Exercício: 2023 Processo: 00200/2023 Ordem de Compra: Ficha: 00008 Número Empenho: 00062

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Código: 2.001

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00 R\$106.400,00 R\$800,00 R\$105.600,00

DIARIAS CIVIL
Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 867.660.901-20	
Cidade: AQUIDAUANA - MS	RG - 22020279

Valor: OITOCENTOS REAIS XXX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CONCESSÃO DE 1 DIÁRIA PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO JUNTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ESCRITÓRIO DO VICE-GOVERNADOR JOSÉ CARLOS BARBOSA.	R\$800,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados DATA DA EMISSÃO: 08/03/2023

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE
043.082.818-73

WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO
CONTADOR
090.725.406-38

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ASSINADO DIGITALMENTE POR WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO EM 08/03/2023 ÀS 11:03:20.



LIQUIDAÇÃO

REG.: 06323

FICHA: 00008

REG. EMP.: 22020279 NUM.EMP.: 00021 DE 08/03/2023

LIQ.: 00001 DE: 08/03/2023

Processo: 2002023

Deverá ser pago a: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

CNPJ/CPF: 867.660.901-20

Valor OITOCENTOS REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

CONCESSÃO DE 1 DIÁRIA PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO JUNTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ESCRITÓRIO DO VICE-GOVERNADOR JOSÉ CARLOS BARBOSA.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO		
Classificação programática	01.031.0200	Valor do crédito:	800,00
Projeto/Atividade:	2.001	Saldo Anterior:	800,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14	Valor desta Liq.:	800,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 08/03/2023

OUTROS:

Num.: 08032023

Data.: 07/03/2023

Valor.: 800,00

DIÁRIAS:

Matrícula do Serv.: 1483001

Data.: 07/03/23

Saída.: 08/03/23

Chegada.: 09/03/23

Valor.: 800,00

Declaração do Controle Interno

Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo, opino ao pagamento ao favorecido ou seu procurador.

AQUIDAUANA, 08 de março de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM

043.082.818-73

PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES

036.824.701-58

CONTROLADOR INTERNO

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO NILSON PONTIM EM 08/03/2023 ÀS 11:06:29.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Relatório de Viagem n°. 002 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	REY5I41	08/03/2023	07:00	09/03/2023	08:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
08/03/2023 07:00	09/03/2023 08:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	GABINETE DA PRESIDENCIA (REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA FCMS)
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	GABINETE DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO
GOVERNADORIA	GABINETE VICE-GOVERNADOR BARBOSINHA

Resultados Alcançados

REUNIÃO COM MAX FREITAS – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (ENTREGA DE OFÍCIO COM PEDIDOS DE ESTRUTURAS E SHOWS PARA TEATRO PAIXÃO DE CRISTO)
REUNIÃO COM MARA CASEIRO – DEPUTADA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
REUNIÃO COM BARBOSINHA – VICE-GOVERNADOR DE MATO GROSSO DO SUL
OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA DECLARAÇÃO E ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS, COM FOTOS.

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana




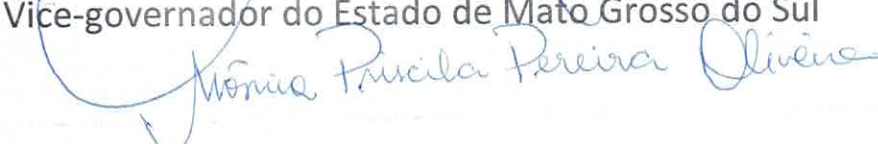
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **vereador do Município de Aquidauana/MS, Humberto Antonio Freitas Torres, portador do CPF: 867.660.901-20**, compareceu nesta vice-governadoria, para tratar de assuntos relacionados ao seu município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.


José Carlos Barbosa
Vice-governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Mônica Paucila Pereira Oliveira





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Humberto Antonio Freitas Torres, portador do número de RG 12011.46, vereador do município de Aquidauana, realizou uma audiência com o Diretor Presidente, o senhor Max Antônio Freitas da Cruz, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, no dia 08 de março de 2023.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

Max Antônio Freitas da Cruz
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Médico: 133387026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 (uma) diária do vereador Humberto Antônio Fleitas Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para execução de agenda com o Diretor Presidente Max Freitas da Cruz – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e com o Vice-Governador José Carlos Barbosa (Barbosinha) no escritório do Vice-Governador;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico nos locais de agenda;
- Declaração de comparecimento no gabinete do vice-governador do Estado de Mato Grosso do Sul – José Carlos Barbosa;
- Declaração de comparecimento na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 13 de março de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO